29

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 105/24

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 105/24 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O programa de que trata esta lei deverá ser desenvolvido durante o mês de setembro."

São Vicente, 21 de novembro de 2024.

ALFREDO MOURA
Vereador

TEC 390/MDN/br